



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei n.º 3.785*  
**PROJETO DE LEI Nº 004/2014**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Guarda Mirim de Irati**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Guarda Mirim de Irati**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias para aplicação desta lei, estão previstas na lei nº 3750/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

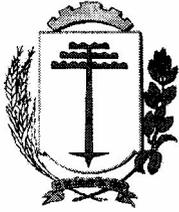
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE 10 / 02 / 2014  
*[Assinatura]*

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 17 / 02 / 2014  
*[Assinatura]*

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 24 / 02 / 2014  
*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 004/2014

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Guarda Mirim de Irati**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **Guarda Mirim de Irati**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O presente valor refere-se a doações recebidas em conta corrente específica através da **Campanha Pessoas e Empresas “Amigos da Criança”**, com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades de assistência social do Município, e com a possibilidade de abatimento na Declaração de Imposto de Renda de cada doador.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 004/2014

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Guarda Mirim de Irati, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 004/2014.

Irati, 14 de fevereiro de 2014.

  
Vilson Menon  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Antonio Celso de Souza  
Membro



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 004/2014

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Guarda Mirim de Irati, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 004/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 14 de fevereiro de 2014.

  
Emiliano Rocha Gomes  
Presidente

  
Alceu Hreciuk  
Relator

  
Valdinei Cabral da Silva  
Membro